



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 890/2021 – 23/09/2021

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Franklin Pereira Alves**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º – Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Franklin Pereira Alves**, natural da cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º – A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados à Petrolina, como servidor público municipal na área de segurança, trânsito e tráfego de veículos, contribuindo com o desenvolvimento do município.

Art. 3º – A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Aerolande Amós da Cruz.

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 2021.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ:65649150478
Assinado de forma digital por AEROLANDE AMOS DA CRUZ:65649150478
Data: 2021.09.17 12:44:26 -03'00'

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente

cas



890

APROVADO
Votação: 20 x 0
Data: 25/10/2021
Aerolane Amós da Cruz Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR AERO CRUZ**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 066 /2021 – 10/09/2021****Autor: Aero Cruz**

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Franklin Pereira Alves**

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA/PE** aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Franklin Pereira Alves**, natural da cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º. – A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e a região do Vale do São Francisco.

Art. 3º. – A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar ao Egrégio Plenário o presente projeto de Decreto Legislativo, para a apreciação de Vossas Excelências, proposição de mais alta importância, que tem como objetivo homenagear uma pessoa simples, servidor por natureza e muito competente, **que se destaca brilhantemente na área de controle da logística operacional de trânsito urbano em nossa cidade.**

Franklin Pereira Alves, nascido em São Paulo em 1985, mudou-se juntamente com sua mãe para Petrolina em 1990, e desse momento em diante nunca mais saiu da cidade dos impossíveis. É servidor público da Prefeitura de Petrolina desde 2010.

Foi Agente de Endemias na Secretaria de Saúde da Cidade de Petrolina, e em 2012 foi nomeado Agente da Autoridade de Trânsito.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

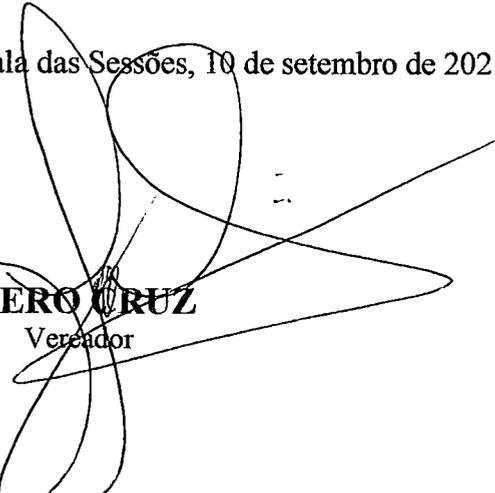
GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR AERO CRUZ

Em quase dez anos, Alves vem atuando junto à Autarquia Municipal de Mobilidade (AMMPLA) onde ocupou cargos estratégicos, como função gratificada, Gerente e Diretor de trânsito, todos voltados a controle logístico e operacional da mobilidade urbana de Petrolina.

O profissional que também é Bacharel em Direito pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE) e Pós-graduado em Direito Constitucional e Direito Penal foi convidado a assumir a Presidência da Autarquia em 2020 e desde então é responsável pelas ações que implementem melhorias na mobilidade de toda a cidade.

FRANKLIN PEREIRA ALVES tem dedicado sua vida a arte de servir, ao município de Petrolina com excelência, contribuindo com o crescimento de nossa cidade, assim sendo, por sua conduta ilibada, pelo exemplo e por tudo o que fora explanado, nada mais justo que a concessão deste Título.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2021.


AERO CRUZ
Vereador
cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 066/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR FRANKLIN PEREIRA ALVES

AUTOR: AERO CRUZ

RELATOR: RUY WANDERLEY

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor Franklin Pereira Alves, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

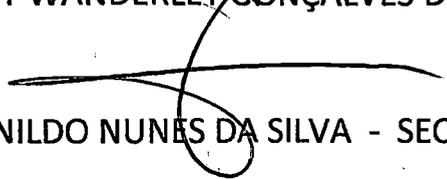
III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 066/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR FRANKLIN PEREIRA ALVES

AUTOR: AERO CRUZ

RELATOR: DIOGO HOFFMANN

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade homenagear uma pessoa simples, servidor por natureza e muito competente que se destaca na área de controle da logística operacional de trânsito urbano em nossa cidade.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2021.

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – RELATOR

VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA – SECRETÁRIO